



## QUESTIONAMENTO

De: "Licitação" <[licitacao@elyonpneus.com.br](mailto:licitacao@elyonpneus.com.br)>

Enviada: 2018/09/06 12:56:59

Para: [compras@pedrodeletoledo.sp.gov.br](mailto:compras@pedrodeletoledo.sp.gov.br)

Assunto: Esclarecimento - Pregão nº 24/2018

Bom dia,

venho por meio deste solicitar esclarecimentos acerca do Pregão Presencial nº 24/208 - Pedro de Toledo, SP.

No edital, em seu item 9.6, fala que "os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da Ordem de Expedição". Já no anexo III, no item IV - Dos Locais e Prazo de Entrega, vem especificado que "o prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Expedição transmitida pelo Departamento de Compras do Município de Pedro de Toledo". Ademais, no edital, em seu item 10.5, vem expresso que "o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega da fatura". Em contra partida, no anexo II - Modelo de Proposta Comercial e Valores Estimados, diz que "o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia a partir da data de entrega da fatura".

Em ambos os casos, qual prazo deverá ser observado?

Att.

Beatriz

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

## RESPOSTA

Bom dia!

Deverá ser considerado o que diz a minuta da Ata de Registro de Preço:

### IV - DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

Locais de Entrega: Perímetro do município de Pedro de Toledo.





**Horário de entrega: impreterivelmente das 09:00 h às 11h00 e das 13h30 às 16h00, não serão aceitos a entrega dos produtos após às 16h00 horas em hipótese alguma.**

**Dia de entrega:** de segunda a sexta-feira.

**Obs:** os produtos estarão sujeitos à conferência de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

**O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (DEZ) dias úteis após o recebimento da Ordem de Expedição transmitida pelo Departamento de Compras do Município de Pedro de Toledo;**

#### V – DO PAGAMENTO

5.1. O(s) licitante(s) vencedor (s) apresentará (ão) ao Departamento de Compras ao fornecimento efetuado.

5.2. O Departamento de Compras realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a rerepresente.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5. O pagamento à **Detentora da Ata**, será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com os fornecimentos prestados e com os valores ofertados, faturas estas que deverão estar devidamente atestadas por dois servidores que não seja o ordenador da despesa, e, processadas segundo a Legislação Vigente.

Atenciosamente,

**Juliana M.S. Bernardo**

**Departamento de Compras e Licitação**

**Tel. (13) 3419-7000 ramal 213 FAX. (13) 3419-1599**

**[compras@pedrodetoledo.sp.gov.br](mailto:compras@pedrodetoledo.sp.gov.br)**

